



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 130, DE 08/10/1985.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SUMIDOURO APROVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica ratificado em todos os seus termos e cláusulas o Termo Permissão de Uso concedido a Antonio Carlos do Couto Ribeiro, de dois boxes da Estação Rodoviária, lavrado em 19 de setembro de 1985.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogada as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Sumidouro, em 08 de outubro de 1985.

Pedro Rodrigues Gomes
- Prefeito -